



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

Data : 07 de março de 2022.

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2021.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei Complementar nº 007/2021**, que "Assegura o fornecimento de alimentação, água e abrigo aos animais de rua do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências".

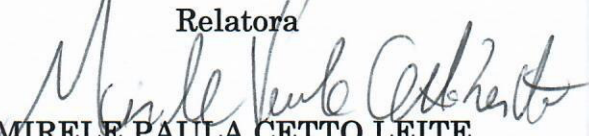
Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente


CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora


MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

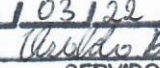
Câmara Municipal de Guaíra

APROVADO única discussão

p/Maioria de 7X3 Votos

Em, 14/03/2022

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 117
EM 11/03/22 às 15:30

SERVIDOR